

## DECRETO N.º 11.581, DE 17 DE MAIO DE 1978

Transfere da Administração da Secretaria da Saúde, para a da Secretaria da Segurança Pública, imóvel que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido, da administração da Secretaria da Saúde, para a da Secretaria da Segurança Pública, destinado à instalação da Delegacia de Polícia e à Circunferência Regional de Trânsito (CIRETRAN) locais, o imóvel com benfeitorias, situado na Estância do Socorro, à Rua Dr. Alfredo Carvalho Pinto, s/nº, com as divisas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SJ-137.480-75, da Secretaria da Justiça.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Palácio dos Bandeirantes; 17 de maio de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Walter Sidney Pereira Lacerda, Secretário da Saúde

Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública

Publicado na Secretaria do Governo, aos 17 de maio de 1978;

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 11.582, DE 17 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, § 3.º, item 2, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1003, de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzados) à seguinte instituição assistencial:

D.R.08 — SÃO JOSE DO RIO PRETO

Marinópolis

Cr\$

Associação Comunitária de Marinópolis "ACOMA" ..... 70.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 17 de maio de 1978

Maria Angelica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 11.575, DE 16 DE MAIO DE 1978

Retificação

Na ementa, leia-se como segue e não como constou:  
Estabelece critérios de definição da estrutura básica e da política de atuação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. — EMTU/SP.

# Gabinete do Governador

## CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Retificação do D.O. de 17-5-78

No Julgamento de Licitação, onde se lê: Adjudicando à Firma "Farusa Material para Escritório Ltda.", pela única cotação, os itens: ... leia-se: Adjudicando à Firma "Farusa Material para Escritório Ltda.", pela única cotação, os itens: inclua-se o item 36.

# SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 90/78

Despachos do Governador, de 17-5-78

No processo GG-1197/75 e aps. — GE-4529/75 — SJ-108.219/72 — SJ-113.001/72 — PGE-47048/75-SJ, em que a Câmara Municipal de Sorocaba solicita permissão de uso de próprio do Estado: A vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Justiça, defiro o pedido da Câmara Municipal de Sorocaba para conceder-lhe, a título precário, a permissão de uso do prédio em que funcionava o antigo Forum local, até que se ultime o projeto de lei relativo à sua cessão. Publicado o decreto, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnico-Legislativa, para a preparação do competente expediente legislativo."

No processo SA-261/75, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre prorrogação de contrato de locação de mão de obra: "Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Agricultura, e

Ifts. 336 e tendo presente tratar-se, na espécie, de serviços inadiáveis, cuja paralisação poderá importar em seu periculoso, autorizo, em caráter absolutamente excepcional, a prorrogação alvitrida pelo prazo de 90 dias. Nesse interim, providencie o órgão interessado, com máxima urgência a aplicação das disposições da Lei 500/74, para a contratação dos servidores necessários aos aludidos serviços."

No processo FI-263/77-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre celebração de convênio: "Diante das informações que instruem estes autos, salientando-se o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Educação, que aprovou, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Dracena, objetivando a concessão do direito real de uso do prédio de propriedade do Estado para a instalação das dependências da Divisão de Educação e Cultura, abrangendo os setores: MOBRAL, Pré-Escolar, Biblioteca, Setores Regional e Municipal da merenda escolar, Corte e Costura e Arte Culinária, obede-

cidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Pap. de Rem. — 1.621/78-SOMA, sobre autorização para Renato João Baptista Della Togni empreender viagem ao Japão em visita oficial: "Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que acolho, autorizo o Sr. Renato João Baptista Della Togni, Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental — CETESB —, a ausentar-se do país, durante duas semanas, a partir de 7 de maio de 1978."

Na Pap. de Rem. — 1.711/78-SOMA, em que é interessado Manoel Paulo de Toledo, sobre autorização para participar do programa de visitas técnicas às entidades governamentais Norte-Americanas, a partir de 1 de maio de 1978 e com duração de 6 semanas: "Diante da manifestação do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente que acolho, autorizo o Sr. Manoel Paulo de Toledo, funcionário da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental — CETESB —, a ausentar-se do país, na forma solicitada."

No processo SA-19.101/78, em que é interessada a Secretaria da Agricultura, sobre celebração de convênio: "Diante do pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Agricultura, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, objetivando a implementação de assistência técnica e fornecimento de insumos necessários ao desenvolvimento de projetos nas áreas da Amazônia Legal e da Coordenadoria do Leste Setentrional, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-899/78, sobre transferência de próprio do Estado à Prefeitura Municipal de Franca: "Reconsiderando meu despacho anterior, autorizo a transferência do imóvel à Prefeitura Municipal de Franca, outorgando caráter de urgência à matéria."

No processo GG-963/78 — ap. .... SS-12.412/74 — A. Prov. — 3.871/77, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre

termo de reti-ratificação de convênio: "Tenho em vista a manifestação do Secretário da Saúde, bem assim o parecer 667/78 da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, autorizo a Secretaria da Saúde, representada por seu Titular, a firmar termo de reti-ratificação de convênio celebrado com a Universidade de São Paulo, consonte minuta oferecida às fls. 79/80 destes autos."

## Gabinete do Secretário

Resolução SG n.º 45, de 17-5-78  
Considera autorizado o afastamento de servidores públicos para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea «c» do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º — Fica considerado autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de técnicos, servidores públicos, ligados à área da Agricultura que hajam participado do IV Encontro Nacional de Reflorestadores, realizado no período de 10 a 12 de maio de 1978, em Campo Grande — Mato Grosso.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 1978.

Resoluções de 17-5-78

Autorizando:  
em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como tenho presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Luciana Maria Giovanni Hosling